



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 03  
Proc: Nº 304/2010

PROJETO DE LEI Nº

029/2010



PL

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”.

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, caracterizado como subvenção à entidade não governamental, sem fins lucrativos, abaixo identificada, no valor e para execução do projeto/programa seguinte:

### I – Grupo Vida Barueri:

- a) **Projeto:** Plano de Atendimento ao Idoso – Residência
- b) **Valor do repasse:** R\$40.000,00;

**Artigo 2º.** Para a formalização do repasse, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade beneficiária, cuja regência dar-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas na minuta anexa, parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Eximir xerocopia e encaminhá-la aos Vereadores.
Em 09/03/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 09/03/2010
Presidente

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 16/03/2010

15:25 09/03/2010 000596 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI